



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 511, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria n.º 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação — MEC, conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.002043/2023-89, RESOLVE:

I – Dispensar, a pedido, **GISELLE SOARES PASSOS**, Matrícula n.º 1919617/Siape, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências da Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do cargo de Coordenadora do Curso de Educação Física - Bacharelado do Instituto de Ciências da Saúde, FCC, a partir de 10/06/2023.

II – Dispensar, a pedido, **PAULO JOSÉ CABRAL LACERDA**, Matrícula n.º 1660739/Siape, Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências da Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do encargo de Vice-Coordenador do Curso de Educação Física - Bacharelado do Instituto de Ciências da Saúde, a partir de 10/06/2023.

III – Designar **SABRINA TOFFOLI LEITE**, Matrícula n.º 1075616/Siape, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências da Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o cargo de Coordenadora do Curso de Educação Física - Bacharelado do Instituto de Ciências da Saúde, FCC.

IV – Designar **LETICIA LEMOS AYRES DA GAMA BASTOS**, Matrícula n.º 1034349/Siape, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências da Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para assumir o encargo de Vice-Coordenadora do Curso de Educação Física - Bacharelado do Instituto de Ciências da Saúde.

Os efeitos legais e financeiros deste ato têm validade por um mandato de 2 (dois) anos, de 10/06/2023 a 09/06/2025, nos termos do art. 15, §4º da Lei n.º 8.112/90, incluído pela Lei n.º 9.527/97.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC n.º 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal de Jataí/UFJ, em 05/06/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155472** e o código CRC **C63F826C**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 512, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria n.º 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação — MEC, conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.001384/2023-37, RESOLVE:

Conceder Promoção a **LUCIANA DE MORAES BERNAL MENEGUINI**, Matrícula n.º 1918101/SIAPE, lotada no Instituto de Ciências da Saúde – UFJ, de Professora Auxiliar, Classe A, Nível 2, para Professora Assistente, Classe B, Nível 1, a partir de 25/03/2023, data em que completou o interstício de dois anos, conforme Art. 69 da Resolução CONSUNI n.º 18/2017 da UFG.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor pro tempore da UFJ
Portaria MEC n.º 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 06/06/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155504** e o código CRC **833B5DFE**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 513, DE 05 DE JUNHO DE 2023

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria n.º 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação — MEC, conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.000109/2022-15, RESOLVE:

Declarar que **IAGO JOSÉ CARDOSO**, matrícula nº 1195707/SIAPE, ocupante de um cargo de Assistente em Administração, lotado na PROPESSOAS da UFJ, foi aprovado no estágio probatório, tendo o resultado homologado pelo Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas, em 23/11/2022. DECLARAR ainda ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, a partir de 05/06/2023, data em que completou 36 meses de exercício.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 06/06/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155513** e o código CRC **A35C780C**.

PORTARIA Nº 514/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Revoga a Portaria N.º 428, de 30 de junho de 2020 e designa nova composição da Unidade de Gestão da Integridade/UFJ.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, considerando os termos do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e a Portaria CGU nº 57, de 04 de janeiro de 2019 e tendo em vista o que consta do Processo nº **23854.004222/2023-51**, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir da presente data a Portaria N.º 428, de 30 de junho de 2020 e **designar nova composição da UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE/UFJ.**

Art. 2º Designar a UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Universidade Federal de Jataí, e **Liliane Vieira Martins Leal**, Matrícula nº 1688946/SIAPE, Coordenadora de Assuntos Administrativos, **como responsável pela Unidade de Gestão da Integridade da Universidade Federal de Jataí.**

Art. 3º Designar **Allison Gustavo Braz**, Matrícula Siape nº 1808429, Pró-Reitor *Pro Tempore* de Planejamento; **Caio Vilela Azevedo**, Matrícula Siape nº 2388261, Pró-Reitor Adjunto *Pro Tempore* de Planejamento; **Franciny Medeiros Barreto**, Matrícula Siape nº 1223661; **Liliane Vieira Martins Leal**, Matrícula Siape nº 1688946, Coordenadora de Assuntos Administrativos; **Ludmila Grego Maia**, Matrícula Siape nº 1802388, Pró-Reitora *Pro Tempore* de Extensão e Cultura; **Michaela Andréa Bette Camara**, Matrícula Siape nº 1617789, Chefe de Gabinete, **como membros da Unidade de Gestão da Integridade da Universidade Federal de Jataí.**

Art. 4º Compete à Unidade de Gestão da Integridade:

I – coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II – coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III – atuar na orientação e treinamento dos servidores do ÓRGÃO/ENTIDADE com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

V – promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da Universidade Federal de Jataí.

Art. 5º São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação do Reitor da Universidade Federal de Jataí a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II – levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III – apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV – coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na Universidade Federal de Jataí;

V – planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na Universidade Federal de Jataí;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII – monitorar o Programa de Integridade da Universidade Federal de Jataí e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII – propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a Universidade Federal de Jataí.

Art. 6º Caberá ao Reitor da Universidade Federal de Jataí prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

Art. 7º Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da Universidade Federal de Jataí que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 05/06/2023, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0155593** e o código CRC **65D09888**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 515, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria n.º 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação — MEC, conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.002086/2023-64, RESOLVE:

Contratar, com fundamento na Lei n.º 8.745, de 09/12/93, alterada pelas Leis n.º 9.849, de 26/10/1999 e 10.667, de 14/05/03, e MP n.º 525/2011, de 15/02/2011, como Professora Substituta, **JÉSSICA VICENTE DOS SANTOS MACOLA**. Aprovada conforme edital de Retificação n.º1 do Edital n.º 18/2023 (0150970) publicado no D.O.U. de 24/05/2023, em regime de 40H (quarenta) horas semanais, com a remuneração equivalente ao padrão inicial da classe de Auxiliar, tendo em vista o disposto no Art. 2º, da ON n.º 5/MP, publicada no D.O.U. de 29/09/09, para prestar serviços no Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Jataí, sendo a vigência do contrato a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União, até 31/10/2023.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC n.º 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 06/06/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0156419** e o código CRC **C42E7BC6**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 516, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria n.º 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação — MEC, conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.002942/2023-81, RESOLVE:

Conceder jornada de trabalho reduzida a **LAYANNE BATISTA SOUZA**, Matrícula nº 1309192/Siape, Técnica de Laboratório/Área, lotada no Instituto de Ciências da Saúde da UFJ, com remuneração proporcional, de oito para quatro horas, e carga horária de quarenta para vinte horas semanais, nos termos do art. 5º e parágrafos, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24/08/01, a partir desta data.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC nº 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 07/06/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0156535** e o código CRC **70D4DA81**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 517, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria n.º 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação — MEC, conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.002918/2023-42, RESOLVE:

Conceder Promoção a **FERNANDO MENEGUINI**, Matrícula n.º 1918434/SIAPE, lotado no Instituto de Ciências da Saúde – UFJ, de Professor Auxiliar, Classe A, Nível 2, para Professor Assistente, Classe B, Nível 1, a partir de 02/06/2023, data em que completou o interstício de dois anos, conforme Art. 69 da Resolução CONSUNI n.º 18/2017 da UFG.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor pro tempore da UFJ
Portaria MEC n.º 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 07/06/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0156550** e o código CRC **40B0D454**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 518, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei n.º 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria n.º 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação — MEC, conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23854.002169/2023-53, RESOLVE:

Conceder Progressão a **DAVIANE MOREIRA E SILVA**, Matrícula n.º 1580502/Siape, Professora do Magistério Superior, Adjunto, Classe C, lotada no Instituto de Ciências Humanas e Letras da UFJ, do nível 2, para o nível 3, conforme art. 69, incisos I e II da Resolução CONSUNI n.º 18/2017 da UFG, a partir de 09/09/2022, data em que completou o interstício de dois anos.

Prof. Dr. Américo Nunes da Silveira Neto
Reitor *pro tempore* da UFJ
Portaria MEC n.º 2.121, de 10/12/19



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 07/06/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0156561** e o código CRC **26E59DFB**.

PORTARIA Nº 519/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 2.121, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação – MEC, conforme disposto na Portaria nº 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, tendo em vista o que consta do Processo nº **23854.004182/2023-47**, RESOLVE:

I - Designar os servidores Prof. **Edésio Fialho dos Reis**, matrícula n.º 1313565/SIAPE, lotado no Instituto de Biociências/UFJ (Presidente); Prof.ª **Cristiane José Borges**, Matrícula n.º 1674948/SIAPE, lotada no Instituto de Ciências da Saúde/UFJ, Prof. **Piero Iori**, Matrícula n.º 1424768/SIAPE, lotado no Instituto de Ciências Agrárias/UFJ (Representantes da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte); Prof. **Thiago André Carreo Costa**, Matrícula n.º 1625350/SIAPE, lotado no Instituto de Ciências Agrárias/UFJ (Diretor de Inovação - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação) e Prof. **Gecirlei Francisco da Silva**, Matrícula n.º 1687657/SIAPE, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas/UFJ (Representante da Pró-Reitoria de Graduação) para comporem a **Comissão Avaliadora (CA) para julgamento das propostas da UFJ de evento científico para submissão à Chamada Pública FAPEG nº 03/2023 - Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação**.



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO**, Reitor Pro Tempore da **Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 07/06/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0157114** e o código CRC **D00FA35F**.